



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Extraordinária N° 1.962
Decisão Plenária : PL/PE-174/2023
Item da Pauta : 3.21.
Referência : Deliberação nº 008/2023-COTC
Interessado : Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC

EMENTA: Homologar a Deliberação nº 008/2023-COTC, na forma apresentada, que aprovou a Proposta Orçamentaria do Crea-PE, para o exercício de 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 05 de outubro de 2023, em Sessão Extraordinária, realizada por videoconferência, conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o parecer do relator, Conselheiro Luiz Carlos dos Santos Borges; considerando a Deliberação nº 008/2023-COTC, com o seguinte teor: A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 136 do Regimento do Crea-PE, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2023, com a presença dos Conselheiros Titulares Luiz Carlos dos Santos Borges, Robstaine Alves Saraiva e Mozart Bandeira Arnaud, após análise e apreciação do assunto em epígrafe, e; considerando que foi utilizado como parâmetro a metodologia tradicional do Sistema Confea/Crea, obtendo-se o número de profissionais de nível superior, nível médio e empresas, através do controle informatizado do Crea-PE (SITAC); Os valores das tabelas referentes aos registros de ART levou em consideração o total realizado nos últimos cinco anos, acrescido do percentual de 30%, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas, foram obtidos considerando o § IQ do artigo 69 da Lei Federal 12.514/2011, com correção dos valores, conforme o INPC acumulado dos últimos 7 meses (set/2022 a mar/2023). Os demais valores foram obtidos por inferência; considerando que as receitas de serviços foram calculadas por metodologias anteriormente praticadas, cujo número de serviços foi obtido considerando experiências de exercícios anteriores e do exercício atual, até o mês de junho de 2023, podendo ser trabalhada com projeção linear, baseada em registros históricos; considerando que as receitas financeiras foram estimadas com base na arrecadação de tal conta, até o mês de junho de 2023. considerando que as transferências correntes foram obtidas através dos convênios a serem realizados; considerando que as Outras receitas correntes foram estimadas em função das variações em exercícios anteriores e no exercício atual até o mês de junho de 2023 acrescido da cobrança de Dívida Ativa de profissionais e empresas com anuidades vencidas; considerando que para a elaboração das despesas foram incluídos os contratos assinados pelo Regional: Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e uma projeção de desembolsos, baseados em memória histórica, muitos com características de despesas contínuas e aquisição de investimentos, tendo como fonte de recursos o Prodesu e recursos próprios; considerando que as receitas e as despesas totalizaram R\$ 47.879.341,46 e foram distribuídas da seguinte forma: Receitas: Receita Tributária - R\$ 14.309.250,19; Receita de Contribuições - R\$ 20.508.438,75; Receita de Serviços - R\$ 1.173.615,39; Financeiras - R\$ 3.583.084,80; Transferências Correntes - R\$ 1.517.666,89; Outras Receitas Correntes - R\$ 1.455.285,44; Receitas de Capital - R\$ 5.332.000,00; Total: R\$ 47.879.341,46. Despesas: Pessoal e Encargos - R\$ 18.475.716,49; Outras Despesas Correntes R\$ 20.749.372,49; Tributárias e Contributivas - R\$ 120.000,00; Demais Despesas Correntes - R\$ 2.512.252,48; Serviços Bancários - R\$ 460.000,00; Transferências Correntes - R\$ 420.000,00; Reservas - R\$ 10.000,00; Despesa de Capital - R\$ 5.132.000,00. Total: R\$ 47.879.341,46; considerando que a referida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

proposta foi elaborada com base na Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, do Confea e as Normas Brasileiras de Contabilidades Aplicadas ao Setor Público, contidas na NBCT 16, do Conselho Federal de Contabilidade, DELIBEROU: 1. Aprovar, por unanimidade, a Previsão Orçamentária para o exercício de 2024 conforme apresentado; 2. Encaminhar a referida reformulação para apreciação e votação do Plenário do Crea-PE; 3. Caso aprovado, pelo Plenário do Crea-PE, encaminhar ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, juntamente com a devida decisão. ***O Plenário DECIDIU, por unanimidade, com 24 (vinte e quatro) votos, homologar a Deliberação nº 008/2023-COTC, na forma apresentada, que aprovou a Proposta Orçamentaria do Crea-PE, para o exercício de 2024.*** Presidiu a sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo - 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Eliana Barbosa Ferreira, Fábio Cavalcanti Lopes, Giani de Barros Câmara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon, Luiz Carlos dos Santos Borges, Mário Ferreira de Lima Filho, Marcos da Silva Neto, Neilton Oliveira da Silva, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Robstaine Alves Saraiva, Ronaldo Borin, Rubeni Cunha dos Santos e Stênio de Coura Cuentro Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Heleno Mendes Cordeiro, Júlio César Pinheiro Santos e Marcos José Chaprão.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2023

Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo
1º Vice-Presidente, em exercício do Crea-PE